PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35382 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.o:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 414

Autoriza abertura de crédito suplementar e toma outras providências:

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$..... 1.750.000,00, destinado ao reforço das seguintes dotaçoes do Orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0201 - Gabinete e Secretaria
- Remuneração de Serviços Pessoais..... 100.000,00 -
- Outros Serviços e Encargos..... 200.000,00 -

0202 - Administração Financeira
- Material de Consumo..... 50.000,00 -

0203 - Serviço de Educação
- Material de Consumo..... 100.000,00 -

0204 - Serviço de Cultura, Comunicaçs e Esportes
Cultura
- Remuneração de Serviços Pessoais..... 100.000,00 -
- Obras e Instalações..... 500.000,00 -

0205 - Serviço de Saúde e Assistência Social
Saúde
- Pessoal Civil..... 250.000,00 -
- Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00 -

0206 - Serviços Urbanos e Obras Públicas
Limpeza Pública
- Pessoal..... 350.000,00 -

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, ficam anuladas das dotações do Orçamento vigente abaixo especificadas, as seguintes importâncias:
02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0205 - Serviço de Saúde e Assistência Social
Saúde
- Obras e Instalações..... 1.076.049,00
0206 - Serviços Urbanos e Obras Públicas
Abastecimento de Água
- Equipamentos e Material Permanente..... 364.451,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35382 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.o:

ASSUNTO : Continuação da Lei nº 414.

SERVIÇO :

DATA :

0207 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
- Equipamentos e Material Permanente..... 309.500,00 -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 18 de Abril de 1990.

Murilo Gonçalves Pinto
Prefeito Municipal.